PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

— LEI N. 373, DE 17-11-1.959 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º: —Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para fazer face às despezas com a retificão do córrego Constantino.

Artigo 2.º —O valor do presente crédito será coberto com o auxilio recebido do Governo Estadual, conforme guia número 7.385, desta Prefeitura Municipal.

Atigo 3.º —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 17 de novembro de 1.959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 17 de novembo de 1.959. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

27 4 70

Diretor de Secretaria